



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 771/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS DE ESCRITURA
PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

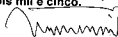
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu,
NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato
Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação,
através de Escritura Pública ao Sr. **ORLANDO RODRIGUES**, do lote 08,
da quadra 01, situado na **Vila Nova**, medindo 12,50 X 22,50 mts (doze
metros e meio de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos
fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º
0236/1.993, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 08
da quadra nº 01, situado na **Vila Nova** a Sr. **JANDIRA FERNANDES DA
COSTA**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro
dia do mês de julho de dois mil e cinco.**


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 01.07.2005